



UNIVERSIDADE POLITÉCNICA

A POLITÉCNICA

INSTITUTO SUPERIOR DE ALTOS ESTUDOS E NEGÓCIOS – ISAEN

**PROGRAMA DE MESTRADO CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAS**

**ANÁLISE DO IMPACTO FISCAL DAS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO
PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

HERMÍNIO CHITLANGO

Maputo - 2024



UNIVERSIDADE POLITÉCNICA

A POLITÉCNICA

INSTITUTO SUPERIOR DE ALTOS ESTUDOS E NEGÓCIOS – ISAEN

**PROGRAMA DE MESTRADO CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAS**

**ANÁLISE DO IMPACTO FISCAL DAS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO
PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

Dissertação apresentada no Programa de Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais da Universidade Politécnica como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Tutor: Professor Doutor Lúcio Mavundla

Maputo – 2024

PARECER DO TUTOR

Tutor: Prof. Doutor Lúcio D. Mavundla

Eu Lúcio Mavundla, docente desta instituição de ensino, declara ter exercido a supervisão do trabalho de Mestrado da estudante Hermínio Chitlango, do Curso de Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais, cujo tema é **ANÁLISE DO IMPACTO FISCAL DAS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

Atendendo a pertinência do tema que consubstancia na aplicação de um modelo conceptual desenvolvido na disciplina de Contabilidade, o esforço empreendido consolidando o conhecimento bem como a metodologia de estudo empregue para a colheita e análise de dados que validam os resultados do presente estudo, recomendo a aceitação do mesmo pois representa uma monografia devidamente estruturada, sendo benéfico para uso académico e profissional.

Importa recordar que o trabalho seguiu os procedimentos de um trabalho de dissertação para além de seguir as normas da instituição-ISAEN. Assim, submetemos a vossa apreciação ciente de que a verdade científica não é acabada e o seu contributo é crucial para o melhoramento deste trabalho.

Maputo, Julho de 2024

O Tutor

Lúcio Mavundla

DECLARAÇÃO

Eu Hermínio Chitlango, declaro que este trabalho de fim de curso foi exclusivamente realizado por mim. O mesmo é agora submetido de acordo com todos os requisitos e exigências para a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais, na Universidade Politécnica – Instituto Superior de Altos Estudos e Negócios.

Assinatura _____

Data ____/_____/ de 2024

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, Bartolomeu Moisés Chitlango (em memória) e Alda Pedro Bonzo, a quem agradeço pelo amor, sacrifício, e orientação que me permitiram chegar a esta etapa acadêmica. A minha esposa (Olívia Chitlango) e filhos, Bartolomeu, Andressa, Kensani, Miriã e Kaleo Chitlango, pelo apoio incondicional.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Criador do Universo, Deus Todo-Poderoso, porque sem ele nada seria possível. À minha família, pela paciência e por compreenderem as várias horas em que estive ausente por causa do desenvolvimento deste trabalho.

Ao Doutor Lúcio D. Mavundla, pela paciência, disponibilidade e ensinamentos transmitidos durante a elaboração desta dissertação. Ao corpo docente da Universidade Politécnica, por sempre transmitirem seu saber com muito profissionalismo.

A todos o meu muito obrigado.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|-------|---|
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| IRPC | Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas |
| CIVA | Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| CIRPC | Código do Impostos sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas |
| ISAEN | Instituto Superior de Altos Estudos e Negócios |
| ALD | Aluguer de Longa Duração |
| VLP | Viatura Ligeira de Passageiros |
| VM | Viaturas Mistas |
| VC | Viaturas de Carga |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 1: Resumo das Implicações fiscais..... | 14 |
| Tabela 4: Cenário Actual - Demonstração da Matéria Colectável Adicional..... | 23 |
| Tabela 5: Cenário Actual - Demonstração do IVA Suportado | 24 |
| Tabela 6: Cenário Actual - Demonstração do Efeito na Tesouraria | 25 |
| Tabela 7: Demonstração do Efeito Acumulado na Tesouraria | 25 |
| Tabela 8: Cenário Alternativo 1: Demonstração da Matéria Colectável Adicional | 27 |
| Tabela 9: Cenário Alternativo 1 - Demonstração do IVA Suportado..... | 28 |
| Tabela 10: Cenário Alternativo 1 - Demonstração do Efeito de Tesouraria..... | 28 |
| Tabela 11: Cenário Alternativo 1 - Demonstração do Efeito Acumulada de Tesouraria | 29 |
| Tabela 12: Cenário Alternativo 2: Demonstração da Matéria Colectável Adicional | 30 |
| Tabela 13: Cenário Alternativo 2 - Demonstração do IVA Suportado..... | 31 |
| Tabela 14: Cenário Alternativo 2 - Demonstração do Efeito de Tesouraria..... | 32 |
| Tabela 15: Cenário Alternativo 2 - Demonstração do Efeito Acumulado de Tesouraria..... | 32 |
| Tabela 16: Cenário Alternativo 3 - Demonstração da Matéria Colectável Adicional | 34 |
| Tabela 17: Cenário Alternativo 3 - Demonstração do IVA Suportado..... | 35 |
| Tabela 18: Cenário Alternativo 3 - Demonstração do Efeito de Tesouraria..... | 36 |
| Tabela 19: Cenário Alternativo 3 - Demonstração do Efeito Acumulado de Tesouraria..... | 36 |
| Tabela 20: Comparativo dos Cenários - Demonstração dos Efeitos de Tesouraria..... | 41 |

RESUMO

O presente trabalho intitulado por “a melhor modalidade de financiamento para a aquisição de equipamento”, constitui trabalho para a obtenção do grau de mestrado no ISAEN. Através deste trabalho, o investigador tem o objectivo de avaliar e apresentar a melhor fonte de financiamento para a aquisição de viaturas, atendendo as implicações fiscais decorrentes e consequentes impactos sobre a tesouraria da empresa. Assim sendo, e para a obtenção dos resultados desejados, para além de uma pesquisa bibliográfica efectuou um estudo de caso onde de forma clara apresenta uma análise comparativa de algumas fontes de financiamento que poderão ser utilizadas para a aquisição de viaturas, a saber: ALD – Aluguer de Longa Duração; Leasing Financeiro; Capitais Próprios; e Crédito Bancário puro. O estudo revela que: Em alguns cenários a estrutura de custos é elevada, mas as implicações fiscais decorrentes da fonte de financiamento escolhida as implicações fiscais são reduzidas. Ainda que desembolsando logo a partida o valor de aquisição das viaturas, a utilização de Capitais Próprios seria o cenário ideal uma vez que tanto a estrutura de custos totais como a estrutura dos custos não aceites fiscalmente são reduzidos. O Crédito Bancário afigura-se como sendo o segundo melhor cenário e Locação Financeira figura-se como terceira opção, mercê do facto da sua estrutura de custo do exercício e despesas não aceites fiscalmente serem elevados. Assim, considera-se como última opção o ALD, pelo facto de os desembolsos financeiros efectuados ao longo dos exercícios serem os mais elevados. Assim sendo, e tendo em vista que o presente estudo visa apenas opinar sobre a redução do impacto negativo na tesouraria causada pelas implicações fiscais, recomenda-se que as empresas recorram a utilização de capitais próprios para o financiamento na aquisição viaturas.

Palavras-chave: Implicações fiscais, adiconamento à matéria colectável, impacto fiscal na tesouraria.

ABSTRACT

The present work, entitled "the best financing modality for the acquisition of equipment", is a work for obtaining the master's degree at ISAEN. Through this work, the researcher aims to evaluate and present the best source of financing for the acquisition of vehicles, taking into account the resulting tax implications and consequent impacts on the company's treasury. Therefore, and to obtain the desired results, in addition to a bibliographic research, it carried out a case study where it clearly presents a comparative analysis of some sources of financing that can be used for the acquisition of vehicles, namely: ALD – Long Term Rental; Financial Leasing; Equity; and Pure Bank Credit. The study reveals that: In some scenarios the cost structure is high, but the tax implications arising from the chosen funding source are reduced. Even if disbursing the acquisition value of the vehicles right from the start, the use of Equity would be the ideal scenario since both the total cost structure and the structure of costs not accepted by tax are reduced. Bank Credit appears to be the second best scenario and Financial Leasing appears as the third option, due to the fact that its cost structure for the year and expenses not accepted for tax purposes are high. Thus, ADL is considered as a last option, because the financial disbursements made over the years are the highest. Therefore, and considering that this study aims only to give an opinion on the reduction of the negative impact on cash flow caused by tax implications, it is recommended that companies resort to the use of equity capital for financing the acquisition of vehicles.

Keywords: Tax implications, addition to the tax base, tax impact on treasury.

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| DECLARAÇÃO | ii |
| DEDICATÓRIA | iii |
| AGRADECIMENTOS | iv |
| LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS | v |
| LISTA DE TABELAS | vi |
| RESUMO | vii |
| ABSTRACT | viii |
| CAPITULO I - INTRODUÇÃO | 1 |
| 1.1. Problema de investigação | 2 |
| 1.2. Perguntas de Investigação | 3 |
| 1.3. Tema e suas delimitações | 3 |
| 1.4. Objectivos | 3 |
| 1.4.1. Objectivo geral | 3 |
| 1.4.2. Objectivos específicos | 3 |
| 1.5. Justificativa | 4 |
| 1.6. Caracterização do ambiente de estudo | 4 |
| 1.7. Estrutura da Dissertação | 4 |
| CAPITULO II - REVISÃO DE LITERATURA | 6 |
| 2.1. Locação Operacional | 6 |
| 2.1.1. Vantagens | 6 |
| 2.1.2. Desvantagens | 6 |
| 2.1.3. Contabilização | 7 |
| 2.1.4. Efeitos Fiscais | 7 |
| 2.1.4.1. Em sede do IVA | 7 |
| 2.1.4.2. Em sede do IRPC | 7 |
| 2.2. Locação Financeira | 7 |
| 2.2.1. Vantagens | 8 |
| 2.2.2. Desvantagens | 9 |
| 2.2.3. Contabilização | 9 |
| 2.2.4. Efeitos Fiscais | 10 |
| 2.2.4.1. Em sede do IVA | 10 |
| 2.2.4.2. Em sede do IRPC | 10 |
| 2.3. Capitais Próprios | 10 |
| 2.3.1. Vantagens | 10 |
| 2.3.2. Desvantagens | 11 |
| 2.3.3. Contabilização | 11 |
| 2.3.4. Efeitos Fiscais | 11 |
| 2.3.4.1. Em sede do IVA | 11 |
| 2.3.4.2. Em sede do IRPC | 12 |
| 2.4. Crédito bancário | 12 |
| 2.4.1. Vantagens | 12 |
| 2.4.2. Desvantagens | 12 |
| 2.4.3. Contabilização | 13 |
| 2.4.4. Efeitos Fiscais | 13 |
| 2.4.4.1. Em sede do IVA | 13 |

| | | |
|--|--|----|
| 2.4.4.2. | Em sede do IRPC | 13 |
| 2.5. | Resume das Implicações Fiscais | 14 |
| CAPITULO III - METODOLOGIA | | 15 |
| 3.1. | Classificação da pesquisa quanto a: | 15 |
| 3.1.1. | Abordagem do problema | 15 |
| 3.1.2. | Finalidade | 16 |
| 3.1.3. | Procedimentos de Recolha e tratamento dos Dados | 16 |
| 3.1.4. | Sujeitos ou participantes da Pesquisa | 18 |
| 3.1.5. | Procedimentos de Apresentação, Análise e Discussão de Dados | 18 |
| CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS | | 20 |
| 4.1. | Estudo de caso: SOCOPEÇAS, LDA | 21 |
| 4.1.1. | Caracterização da empresa | 21 |
| 4.1.2. | Pressupostos Genéricos | 22 |
| 4.1.3. | Cenário actual: Contratos de ALD | 22 |
| 4.1.4. | Cenário alternativo 1: Locação Financeira (Contratos de ALD) | 25 |
| 4.1.5. | Cenário alternativo 2: Capitais próprios | 29 |
| 4.1.6. | Cenário alternativo 3: Crédito Bancário | 33 |
| 4.1.7. | Resultado das entrevistas | 37 |
| CAPÍTULO VI - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES | | 40 |
| 5.1. | Conclusões | 40 |
| 5.2. | Recomendações | 41 |
| REFERÊNCIA BIBLIGRÁFICAS | | 42 |
| Anexos | | 44 |
| Apêndices | | 48 |

CAPITULO I - INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema: A análise do impacto fiscal das modalidades de financiamento para a aquisição de equipamentos, e tem como objectivo apurar se existe alguma modalidade que se apresenta vantajosa para a aquisição de viaturas.

As empresas, para a prossecução das suas actividades necessitam de equipamentos diversos, sendo que para efeitos de aquisição, elas recorrem ao financiamento bancário puro, locação operacional, locação financeira ou a fundo próprios. Maior atenção está na análise das questões de gestão/operacionais que incluem as vantagens e desvantagens da modalidade de aquisição.

No entanto, cada uma das modalidades de financiamento apresenta um rol de implicações fiscais que podem de alguma maneira impactar na tesouraria da empresa. As implicações fiscais que imperam aqui destacar são em sede do IVA e do IRPC.

Para o presente trabalho, nos propomos em analisar as implicações fiscais decorrentes da aquisição de viaturas. No processo de aquisição de viaturas, apresenta-se o efeito fiscal por tipo (Viaturas ligeiras de passageiros, Viaturas mistas, Viaturas de carga).

Da apreciação dos preçários disponibilizados pelas instituições de crédito que actuam no mercado moçambicano, alistamos que para efeitos de financiamento para a compra de automóveis, se destacam a Locação Operacional, Locação Financeira e o Crédito Bancário. A adicionar as modalidades retro mencionadas, podemos incluir o uso de Capitais próprios como modalidade adicional.

Impacto fiscal é a perda por custo de oportunidade referente aos tributos, perda esta, sofrida pelo contribuinte em favorecimento ao arrecadador, decorrente de a incidência do reconhecimento contabilístico e fiscal das receitas acontece antes do reconhecimento fiscal das despesas, gerando uma incidência majorada de tributos, para a recuperação futura (Blatt – 1998).

A legislação fiscal moçambicana estabelece a aplicação do IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) na aquisição viaturas e no final de cada exercício económico as empresas que tem a obrigação de entregar ao Estado a sua Declaração de Rendimentos – Modelo 22 (Modelo

utilizado para o cálculo do IRPC – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas), onde nesta, são obrigados à luz da legislação em vigor a efectuar correcções à matéria colectável, sendo algumas relacionadas com os custos das viaturas, por não serem custos aceites fiscalmente. Tanto o IVA, como o IRPC adicional apurado no final do exercício, poderão ter impactos significativos na tesouraria.

1.1.Problema de investigação

Na acepção científica, problema é qualquer questão não solvida e que é objecto de discussão, em qualquer domínio do conhecimento (Gil, 1999).

As modalidades de financiamento, associados ao tipo de viaturas adquiridas, ligeiras de passageiros, mistas e pesadas, produzem implicações fiscais com impactos na tesouraria das empresas, razão pela qual, entendemos haver necessidade de análise do impacto fiscal antes do início do processo de aquisição.

Veze sem conta, os gestores se apresentam surpreendidos com os efeitos fiscais decorrentes da modalidade de financiamento de equipamentos de transporte, nos deparamos que a análise do impacto fiscal que se traduz em planeamento fiscal poderá conduzir a empresa a tomada de decisão conhecendo a carga fiscal que advém da modalidade de financiamento escolhida.

De modo a abordar com maior detalhe, efectuou-se um estudo com base em informações colhidas numa empresa que opera no mercado moçambicano, que está deste modo sujeita aos direitos, deveres e obrigações emanados na legislação moçambicana.

Porém, constata-se que a semelhança de muitas empresas, esta não efectuou uma análise pormenorizada sobre a melhor modalidade de financiamento para a aquisição da sua frota automóvel tendo em vista o impacto fiscal na tesouraria, razão pela qual mereceu análise no sentido de se apurar as perdas ou ganhos da modelo em voga. Sendo assim, como ponto de partida, propõe-se a seguinte questão: Do ponto de vista fiscal, qual é a modalidade de financiamento para a aquisição de viaturas que se apresenta vantajosa para as empresas.

1.2.Perguntas de Investigação

- Quais as características das modalidades financiamento?
- Quais são os efeitos fiscais associados a cada modalidade de financiamento?
- Existirá alguma modalidade de financiamento que se apresente vantajosa, do ponto de vista fiscal?

1.3.Tema e suas delimitações

Dado que existem muitas fontes de financiamento, no entanto, porque entendemos que os resultados desta pesquisa importam para as empresas que operam em Moçambique, para a presente pesquisa cingimo-nos em quatro fontes, as mais populares em Moçambique, a saber: i. Locação Financeira; ii. Locação Operacional; iii. Crédito bancário puro e iv. Capitais próprios.

Para efeitos de estudo, recorreremos a empresa Socopeças, uma empresa com sede e residência fiscal em Moçambique que com frequência tem a necessidade de adquirir viaturas de para a prossecução das suas actividades. A facilidade de obtenção de informação, dada a boa relação profissional estabelecida entre o mestrando e a entidade, foi igualmente um factor preponderante.

Pretende-se apresentar os resultados/efeitos fiscais de 4 exercícios fiscais (anos de 2019 a 2023) em associação com período de duração do contrato de financiamento (leasing operacional) celebrado pela empresa, e entendermos ser suficiente para apresentar as conclusões da pesquisa.

1.4. Objectivos

1.4.1. Objectivo geral

Analisar impacto fiscal das modalidades de financiamento para a aquisição de equipamentos, especificamente viaturas, na empresa Socopeças, Lda no período de 2019 a 2022.

1.4.2. Objectivos específicos

- Identificar as modalidades de financiamento para a aquisição de viaturas;
- Descrever os efeitos fiscais decorrentes de cada modalidade de aquisição de viaturas;

- Apresentar a modalidade que, para efeitos fiscais, apresenta vantagem, que se traduz no menor impacto na tesouraria.

1.5. Justificativa

As empresas ressentem-se das suas opções de aquisição de equipamento, no caso nos debruçaremos sobre o equipamento de transporte (Viaturas), não somente pelo desembolso financeiro efectuado no acto de aquisição, mas também quando são chamadas pela Administração Fiscal a efectuar a declaração dos seus rendimentos, pelo facto de parte dos custos com viaturas não serem aceites fiscalmente.

Dada área de formação Administração e Gestão de Empresas e aos conhecimentos de fiscalidade ligados ao tipo de serviços que venho prestando nos últimos 20 anos, achei que algum contributo poder-se-á dar, não somente as empresas que se interessarem pelo assunto, mas também a Universidade, no sentido de levar a mente da reitoria a existência da necessidade de se dar muita atenção a cadeiras ligadas a fiscalidade.

Entende-se aqui que um bom planeamento fiscal ou conhecimento das implicações decorrentes da escolha de modalidade de financiamento evita surpresas futuras que na sua maioria se exibem por sobre carga na tesouraria da empresa.

1.6. Caracterização do ambiente de estudo

Este trabalho de investigação tem com unidade de estudo a empresa Socopeças, Lda, que tem como actividade a importação e venda de peças e manutenção de locomotivas e vagões, e a escolha desta entidade tem que ver com o facto de efectuarem aquisições de viaturas com alguma regularidade e se mostrarem disponíveis ao uso da sua informação para efeitos de estudo.

1.7. Estrutura da Dissertação

Este projecto de pesquisa encontra-se estruturado em cinco capítulos: no primeiro são apresentados o tema, o problema, os objectivos gerais e específicos e relevância do tema e a delimitação do trabalho. No segundo capítulo é exibida a base teórica que compreende a revisão bibliográfica

sobre o estudo. O terceiro capítulo apresentará a metodologia de pesquisa que será usada para o alcance dos objectivos traçados no trabalho. No quarto capítulo apresentar-se-á o estudo de caso, análise e interpretação dos resultados. No quinto capítulo apresenta-se discussão dos resultados e nos dois últimos capítulos, mostram-se as conclusões, recomendações e limitações.

CAPITULO II - REVISÃO DE LITERATURA

Neste capítulo serão abordadas apenas quatro modalidades de financiamento, a saber: Locação Operacional, Locação Financeira, Capitais Próprios e Crédito, pelo facto de serem as mais utilizadas no mercado.

2.1. Locação Operacional

Contrato de locação, de curto duração, em que o locador cede a sua utilização temporária a um terceiro, mediante o pagamento de uma renda ou aluguer. Não se prevê no final do contrato a transferência da propriedade jurídica para o locatário.

Nesta modalidade as rendas a serem pagas pelo locatário não correspondem a totalidade da amortização e aos juros decorrentes da aquisição do equipamento pela arrendatária. Por sua vez, as despesas de manutenção, assistência técnica e serviços são da responsabilidade do locador que ainda assume o risco decorrente do direito de propriedade, no que diz respeito a obsolescência tecnológica. E no caso de compra do bem, o preço é fixado de acordo com o valor do bem.

A característica fundamental deste tipo de locação reside no facto de se prever a rescisão do contrato e, conseqüente anulação da opção de compra antes de terminado o prazo, e é mais usual em equipamentos de escritório, em especial computadores e máquinas de fotocopiar.

2.1.1. Vantagens

- Flexibilidade na elaboração do contrato de arrendamento mercantil;
- Permite a empresa utilizar os equipamentos mais poderosos;
- Proporcionar um menor pagamento do imposto de renda;
- Pode favorecer o crédito quando a empresa arrendatária habitar-se a novos investimentos.

2.1.2. Desvantagens

- Os desembolsos das contraprestações são apropriados ao custo do produto final, que pode torná-lo muito alto para aquisição pelo consumidor final;

- O custo financeiro da operação de arrendamento é muito oneroso, o que poderá provocar situações difíceis para a empresa arrendatária.

2.1.3. Contabilização

- Os locatários devem registar na contabilidade os encargos incorridos com as viaturas, aluguer do bem, e o IVA, as locações financeiras como activos e passivos nos seus balanços por quantias iguais no início da locação ao justo valor da propriedade locada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação.

2.1.4. Efeitos Fiscais

2.1.4.1. Em sede do IVA

- De acordo com o estabelecido na alínea a) do nº1 do artigo 20 do código do IVA, o IVA liquidado em despesas relacionadas com viaturas de turismo, (aquelas que pelo seu tipo de construção e equipamento não são unicamente destinados ao transporte de mercadorias), não é dedutível.

2.1.4.2. Em sede do IRPC

- Não são aceites fiscalmente, as importâncias devidas pelo aluguer sem condutor de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas (VLPM), na parte correspondente ao valor das reintegrações dessas viaturas. (cfr. a alínea h), do n.º 1, do artigo 36, do Código do IRPC).
- Não são aceites fiscalmente, 50% das despesas relacionadas com viaturas ligeiras de passageiros (VLP), designadamente rendas ou alugueres, reparações e combustível. (cfr. artigo 36 n.º 4 do CIRPC).

2.2. Locação Financeira

Contrato pelo qual uma das partes se obriga a ceder o gozo temporário de um bem móvel a outra parte mediante retribuição. No final, o locatário tem a opção de aquisição do bem.

Neste contrato, esta em voga a transferência para o locatário de todos os riscos e vantagens inerentes aos bem.

Ao contrário da locação operacional, as rendas pagas pelo locatário são normalmente suficientes para que o locador recupere o custo do bem adquirido durante o prazo contratual e obtenha um retorno. As diversas despesas e riscos com a operacionalidade do bem são da responsabilidade do locatário. E o preço do bem é determinado livremente pelas partes (independentemente do valor de mercado) envolvidas, no caso de o locatário optar pela compra.

É considerado por muitos autores a verdadeira locação financeira porque tem a opção de compra e irrevogabilidade do contrato e, por isso constitui um instrumento dinâmico e flexível de financiamento a médio e longo prazo.

2.2.1. Vantagens

- Financia integralmente os investimentos pretendidos;
- É de fácil acesso e simples em termos processuais;
- Possibilita, por via indirecta, que se beneficie, para os bens em Locação, de percentagens de reintegrações superiores às fiscalmente admitidas caso o Imobilizado fosse próprio;
- Liberta parte do capital circulante para aplicações directamente ligadas à produção;
- A grande flexibilidade que a Locação permite ao locatário a escolha do perfil de operação (prazo, valor residual, tipo de renda, etc.);
- Em vários países com tradição nesta actividade, as sociedades de locação financeira conseguem junto descontos consideráveis junto de fornecedores, os quais serão repercutidos nos locatários;
- Para os fornecedores de bens a Locação possibilita o aumento das suas vendas na medida em que conseguem um financiamento rápido e simples das suas vendas sem risco de crédito;

2.2.2. Desvantagens

- Ausência da propriedade do bem locado até o final do prazo de contrato, contudo o locatário tem a possibilidade de exercer as garantias dadas pelo fornecedor relativamente ao equipamento;
- Limitação em dispor do bem antes do final do contrato, que em certos casos pode ser ultrapassada por acordo entre locador e locatário;
- Impossibilita a renúncia unilateral do contrato e prevê cláusulas gerais severas em caso de incumprimento;
- Não faz sentido pensar em obter vantagens fiscais quando a rentabilidade da empresa é negativa ou muito baixa e não há perspectiva de alteração a curto prazo dessa situação;
- Não é conveniente utilizar a locação para arrendar activos com vida económica útil inferior ao prazo mínimo de operação;
- Não é possível (excepto com prejuízo das vantagens fiscais) a liquidação antecipada do contrato, admitindo-se apenas a transferência do mesmo para uma outra arrendatária;
- Quando o custo financeiro da operação for muito elevado, tal custo pode não compensar outras auferidas pelo arrendatário.

2.2.3. Contabilização

- Os locatários devem reconhecer as locações financeiras como activos e passivos nos seus balanços por quantias iguais no início da locação ao justo valor da propriedade locada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação.
- A política de depreciação para os activos resultantes da locação financeira deve ser consistente com a dos activos depreciables que sejam possuidores e no caso de não ter a certeza de que o locatário venha a adquirir o imóvel no fim do prazo da locação, o activo deve ser totalmente amortizado durante o prazo da locação ou da sua vida útil (o que for mais curto).

2.2.4. Efeitos Fiscais

2.2.4.1. Em sede do IVA

- As operações financeiras não estão sujeitas ao IVA por força da isenção prevista no n.º 4 do artigo 9 do Código do IVA. Decorre daí que nas rendas cobradas pelo locador, não será liquidado IVA.
- Porém, pelo facto de as empresas que praticam a locação financeira não liquidarem IVA nas suas operações, a lei não as permite que deduzam imposto na respectiva proporção. Como consequência, a renda que for ser fixada estará influenciada pelo IVA que o locador não pode deduzir aquando da aquisição dos bens a dar de locação.

2.2.4.2. Em sede do IRPC

- Acréscimo a matéria colectável, do custo de amortizações na parte correspondente ao valor de aquisição de viaturas ligeiras de passageiros e mistas, que exceda a 800.000,00MT. (Cfr. a alínea e), do artigo 27, do Código do IRPC).
- Acréscimo a matéria colectável de 50% dos custos com viaturas ligeiras de passageiros (reparações e combustível (Cfr. o n.º 4, do artigo 36 do Código do IRPC).

2.3. Capitais Próprios

A utilização de capitais próprios consiste no desembolso financeiro efectuado pela empresa para a aquisição de viaturas.

2.3.1. Vantagens

- Possibilidade de negociação do preço do veículo, dependendo do poder negocial do comprador;
- Disponibilidade do veículo para venda em qualquer altura, já que é um activo da empresa.

2.3.2. Desvantagens

- Utilização de recursos financeiros da empresa para compra de veículos, em detrimento da sua aplicação em investimentos no negócio central;
- Implementação de um serviço interno de gestão da frota.

2.3.3. Contabilização

- O enquadramento contabilístico da operação observa as seguintes regras:
 - O valor do bem objecto de aquisição acrescido do IVA será contabilizado em imobilizações corpóreas por contrapartida do crédito de bancos.
 - A amortização do exercício é registada em contrapartida da rubrica amortizações acumuladas, em obediência ao Princípio de Especialização do exercício¹ e de acordo com as taxas aplicáveis a cada um dos bens.
 - Para os custos com combustível, manutenção e reparação, seguros, são registados em contrapartida de conta credora diversa ou disponibilidades.

2.3.4. Efeitos Fiscais

2.3.4.1. Em sede do IVA

- Este cenário tem como implicações fiscais as seguintes:
 - Acréscimo à matéria colectável, do custo de amortizações na parte correspondente ao valor de aquisição que exceda a 800.000,00MT. (Cfr. a alínea e), do artigo 27, do Código do IRPC).
 - Acréscimo a matéria colectável de 50% dos custos com viaturas ligeiras de passageiros (reparações e combustível (Cfr. o n. °4, do artigo 36 do Código do IRPC).

¹ Princípio da Especialização dos exercícios reza que a empresa deve reconhecer os proveitos e os custos à medida que eles ocorram, tenham ou não sido recebidos ou pagos, devendo incluí-los nas demonstrações dos exercícios a que respeitam. (Plano Geral de Contas, Decreto n. °36/2006 de 25 de Junho).

2.3.4.2. Em sede do IRPC

- Dado que o IVA suportado na aquisição da VLP integra o valor do bem para efeitos de amortização, a taxa de amortização incide sobre o custo total.
- O impacto fiscal existirá com relação aos custos de manutenção e reparação que, não sendo dedutível, será assacado como custo do exercício o IVA referente as despesas com viaturas de turismo (VLP e VLM), sendo que o IVA resultante dos encargos com VLC é dedutível.

2.4. Crédito bancário

O Crédito Bancário é uma operação pela qual uma instituição bancária coloca à disposição de um cliente determinado montante e este se compromete a reembolsar a instituição na data fixada, acrescido dos juros previamente combinados.

2.4.1. Vantagens

- Pode-se utilizar este produto para a aquisição de veículos novos e usados;
- Consoante os anos do veículo, a taxa de juro poderá variar, quanto mais nova for a viatura, menor a taxa de juro a pagar.
- Prazo de contrato alargado, que garante prestações mais baixas;
- Possibilidade de efectuar amortizações parciais ou totais do valor em dívida conseguindo assim diminuir o total de juros a pagar.

2.4.2. Desvantagens

- Os custos de manutenção são a cargo do adquirente da viatura.
- O título de propriedade do veículo fica em nome da instituição financeira até ao término do contrato.

2.4.3. Contabilização

- O enquadramento contabilístico da operação é, na sua essência, similar ao anterior, havendo apenas que se tomar em consideração que aqui existe mais um encargo: os juros cobrados pela instituição financeira que, em todo o caso, são integralmente aceites como custo do exercício.
- O enquadramento contabilístico da operação observa as seguintes regras:
 - Pela obtenção do crédito: débito da conta Bancos em contrapartida da conta Créditos Bancários.
 - O valor do bem objecto de aquisição acrescido do IVA será contabilizado em imobilizações corpóreas por contrapartida do crédito de bancos.
 - A amortização do exercício é registada em contrapartida da rubrica amortizações acumuladas, em obediência ao Princípio de Especialização do exercício e de acordo com as taxas aplicáveis a cada um dos bens.
 - Para os custos com combustível, manutenção e reparação, seguros, são registados em contrapartida de conta credora diversa ou disponibilidades.
 - Os juros de financiamento são registados em contrapartida da conta “credores diversos” ou “disponibilidades”.

2.4.4. Efeitos Fiscais

2.4.4.1.Em sede do IVA

- Dado que o IVA suportado na aquisição da VLP e VLM integra o valor do bem para efeitos de amortização, não haverá qualquer impacto fiscal decorrente do imposto suportado.
- O impacto fiscal só existirá com relação aos custos de manutenção e reparação que, não sendo dedutível, será assacado como custo do exercício.

2.4.4.2.Em sede do IRPC

- As implicações em sede de impostos sobre o rendimento subjacente a este cenário alternativo, pouco se alteram já que as implicações fiscais seguintes são as mesmas:

- Acréscimo a matéria colectável, do custo de amortizações na parte correspondente ao valor de aquisição que exceda a 800.000,00MT. (Cfr. a alínea e), do artigo 27, do Código do IRPC).
- Acréscimo a matéria colectável de 50% dos custos com viaturas ligeiras de passageiros (reparações e combustível (Cfr. o n. º4, do artigo 36 do Código do IRPC).

2.5. Resumo das Implicações Fiscais

De modo a ilustrar na prática o tratamento fiscal dado a cada um dos encargos em cada um dos cenários, de seguida apresentamos o quadro que ilustra resumidamente o impacto fiscal decorrente da aquisição de cada tipo de viatura.

Tabela 1: Resumo das Implicações fiscais

| Descrição | Tipo de viatura | Cenário Catual | Cenário 1 - | Cenário 2 - | Cenário 3 - | |
|--|-----------------------------------|----------------------|---|--|--|------------------------|
| | | -Locação Operacional | Locação Financeiro | Capitais Próprios | Crédito Bancário | |
| IRPC: Limites Fiscais | Excesso de: | VLP | Valor anual das rendas pagas - | | Amortizações do exercício – limite fiscal (800,000.00MT x 25%) | |
| | Amortização e | VLM | limite fiscal (800,000.00MT x 25%) | | | |
| | ALD | VLC | - | | | |
| | Encargos com viaturas | VLP | 50% das | 50% das despesas com: combustível, lubrificantes, manutenção e reparação | | |
| | | VLM | despesas com: Combustível e lubrificantes | | | |
| | | VLC | | - | | |
| IVA | Dedutível ou não dedutível | VLP | Não dedutível | | | |
| | | VLM | | | | |
| | | VLC | Dedutível | Não dedutível | Dedutível | Dedutível |
| Outros custos | Juros de financiamento | VLP | Juros inclusos no montante das | | Sem Juros | Juros de financiamento |
| | | VLM | rendas | | | |
| | | VLC | | | | |

Fonte: Autor (2024)

CAPITULO III - METODOLOGIA

A realização de trabalho científico impera a adoção de uma metodologia que consiste num conjunto de métodos e técnicas, não só de recolha como também de tratamento de informação, para se alcançar os objectivos pretendidos na investigação.

Extrai-se de Fonseca (2002), métodos significa organização, e logos, estudo sistemático, pesquisa, investigação; ou seja, metodologia é o estudo da organização, dos caminhos a serem percorridos, para se realizar uma pesquisa ou um estudo, ou para se fazer ciência. Etimologicamente, significa o estudo dos caminhos, dos instrumentos utilizados para fazer uma pesquisa científica. A metodologia se interessa pela validade do caminho escolhido para se chegar ao fim proposto pela pesquisa, assim, mostra-se necessário o paradigma ou abordagem a seguir neste estudo.

3.1. Classificação da pesquisa quanto a:

3.1.1. Abordagem do problema

O estudo baseia-se na abordagem qualitativa. Segundo Richardson (1999), as investigações que se voltam para uma análise qualitativa, em geral, têm como objecto situações complexas ou estritamente particulares. Ela se preocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos.

Pesquisa bibliográfica de acordo com Fonseca (2002) é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e electrónicos, como livros, artigos científicos, páginas electrónicas ou websites.

O estudo de caso pode decorrer de acordo com uma perspectiva interpretativa, que procura compreender como é o mundo do ponto de vista dos participantes, ou uma perspectiva pragmática, que visa simplesmente apresentar uma perspectiva global, tanto quanto possível completa e coerente, do objecto de estudo do ponto de vista do investigado.

3.1.2. Finalidade

Para a presente pesquisa usou-se a pesquisa descritiva quanto a finalidade. De acordo com Gil (1989, p. 45), as pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenómeno ou estabelecimento de relações entre variáveis. Segundo Marconi e Lakatos (2003), esta pesquisa, pela sua natureza, emprega artifícios quantitativos tendo por objetivo a colecta sistemática de dados sobre populações, programas, ou amostras de populações e programas. Utilizam várias técnicas como entrevistas, questionários e formulários e empregam procedimentos de amostragem. Os estudos descritivos são os que mais se adéquam aos levantamentos, são os estudos de opiniões e atitudes (Gerhard & Silveira, 2009, p. 38).

Reveja-se que os estudos de natureza descritiva se propõem a investigar o "que é", ou seja, a descobrir as características de um fenómeno como tal. Nesse sentido, são considerados como objeto de estudo urna situação específica, um grupo ou um individuo (Richardson, 2012), sendo que no caso em concreto, uma empresa comercial.

3.1.3. Procedimentos de Recolha e tratamento dos Dados

De acordo com Fonseca (2002), citado por Gerhard e Silveira (2009), a pesquisa científica é o resultado de um inquérito ou exame minucioso, realizado com o objetivo de resolver um problema, recorrendo a procedimentos científicos. Investiga-se uma pessoa ou grupo capacitado (sujeito da investigação), abordando um aspecto da realidade (objeto da investigação), no sentido de comprovar experimentalmente hipóteses (investigação experimental), ou para descrevê-la (investigação descritiva), ou para explorá-la (investigação exploratória).

O desenvolvimento de uma pesquisa, impera que se selecione o método de pesquisa a utilizar. De acordo com as características da pesquisa, poderão ser escolhidas diferentes modalidades de pesquisa, sendo possível aliar o qualitativo ao quantitativo (Gerhardt & Silveira, 2009, p:36). Para efeito, a presente pesquisa usou as seguintes técnicas:

- **Pesquisa bibliográfica** é a técnica que consiste na recolha de informações por meio de livros, artigos e outras fontes secundárias, (Gerhardt & Silveira, 2009). Esta técnica é fundamental na revisão da literatura, pois permite uma maior credibilidade à investigação dado que fornece

uma maior bagagem de conhecimento utilizado em investigações similares e pertinentes para a pesquisa.

No caso, recorreu-se a revisão da literatura existente sobre cada uma das modalidades de financiamento listadas para a pesquisa, dissertações, artigos, teses disponibilizadas nos *sites* de internet, bem como a legislação fiscal em vigor na República de Moçambique, especificamente o CIVA e o CIRPC.

- **A pesquisa documental** é a técnica usada para a consulta de documentos formais da instituição como administrativos, regulamentos e o da estrutura organizacional com vista a conhecer os processos e procedimentos de carácter administrativos. De acordo com Gil (2007) a pesquisa documental é feita a partir de materiais que não tiveram tratamento analítico, documentos de primeira mão, como documentos oficiais, reportagens de jornais, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, gravações, ou ainda a partir de documentos de segunda mão que, de alguma forma, já foram analisados tais como, relatórios de empresas, tabelas estatísticas, entre outros.

Para efeitos deste trabalho de pesquisa, recorreu-se a análise dos contratos de financiamento, registos contabilísticos, Declarações/Modelos Fiscais de IVA (Declaração Periódica) e IRPC (Declaração de Rendimentos).

- **Estudo de caso** é uma metodologia de pesquisa que pode ser caracterizado como um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, ou uma unidade social. Tem como objectivo conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. O pesquisador não pretende intervir sobre o objecto a ser estudado, mas revelá-lo tal como ele o percebe.

O estudo de caso pode decorrer de acordo com uma perspectiva interpretativa, que procura compreender como é o mundo do ponto de vista dos participantes, ou uma perspectiva pragmática, que visa simplesmente apresentar uma perspectiva global, tanto quanto possível completa e coerente, do objecto de estudo do ponto de vista do investigador (Fonseca, 2002).

Para a elaboração do estudo de caso, com base em critérios estabelecidos, escolheu-se a empresa comercial Socopeças, Lda, e o período de análise é de 2023. Como forma de obter informação acerca do problema para o qual se procura respostas, recorreu-se a revisão dos contratos de financiamento e efeitos em sede do IVA e IRPC (Declaração de Rendimentos).

- **Entrevista**, é o instrumento de recolha de dados eleito, pois consiste em “uma conversação efectuada face a face, de maneira metódica; proporciona ao entrevistador, verbalmente, a informação necessária” (Marconi & Lakatos, 2009, p.11). Este instrumento apresenta a sua pertinência na busca de informações úteis e previamente imprevisíveis.

No caso, a entrevista será documentada, sendo que as questões permitirão perceber se a entidade, objecto de estudo, efectuou a análise do efeito fiscal para concluir sobre a melhor modalidade de financiamento.

3.1.4. Sujeitos ou participantes da Pesquisa

Na recolha de dados de investigação de paradigma qualitativo trabalha-se com os designados participantes, ou seja, sujeitos da pesquisa que são as pessoas identificadas no campo como tendo informações relevantes e necessários para o estudo.

Para efeito, junto dos serviços administrativos e financeiros da empresa, recolheu-se a informação contabilística e fiscal (Declarações de IVA e Declarações de Rendimentos) relevantes para o desenvolvimento da pesquisa e procedemos a entrevista do sócio-gerente da empresa que por razões de confidencialidade não iremos indicar o nome.

3.1.5. Procedimentos de Apresentação, Análise e Discussão de Dados

Neste tipo de abordagem, as técnicas de recolha de dados foram registadas, processados e recorreu-se à análise de conteúdo, interpretação e discussão dos resultados. De acordo com (Bell, 2004) o trabalho do pesquisador consiste em procurar semelhanças e diferenças, agrupamentos, modelos e questões de importância significativa.

Partindo do facto da abordagem ser qualitativa, segundo Godoy (1995) a mesma oferece três diferentes possibilidades de se realizar a pesquisa: a pesquisa documental, o estudo de caso e a etnografia. No caso em concreto, recorreu-se a pesquisa documental e ao estudo de caso.

Para Godoy (1995), o exame de materiais de natureza diversa, que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que pode ser reexaminado, buscando-se novas e/ou interpretações complementares, constitui o que estamos denominando pesquisa documental. E o estudo de caso se caracteriza com um tipo de pesquisa cujo objecto é uma unidade que se analisa profundamente, visando ao exame de um ambiente, de um simples sujeito ou de uma situação particular.

Para Lüdke e André, (1986) analisar os dados significa trabalhar todo o material obtido durante a pesquisa, ou seja, os relatos das observações, as transcrições de entrevistas, as análises de documentos e as demais informações disponíveis. A análise de conteúdo compreende um conjunto de técnicas de análise de comunicações para perceber a informação contida nos dados recolhidos.

No presente trabalho, na primeira fase faz-se a apresentação dos dados extraídos da empresa em estudo, e em comparação com o estatuído da legislação fiscal em relação a cada modalidade de financiamento apresentar-se-á os resultados para efeitos de discussão e conclusões.

CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O presente capítulo foi preparado com base nos elementos disponíveis na empresa SOCOPEÇAS, onde mensura-se as implicações fiscais e financeiras que advém do cenário actual, bem como dos cenários alternativos de modo que, se tal se justificar, se proceda a reestruturação deste regime para o que melhor se ajusta às necessidades da empresa.

A pesquisa foi baseada nos dados sobre o financiamento de viaturas que a empresa vem utilizando, de onde se extrai informação bastante para a elaboração de comparações, ou seja, avaliação do melhor método de financiamento para a aquisição de viaturas. (Vide o anexo 1 – Mapa de viaturas).

Pretende-se com este estudo, analisar a estrutura de custos (Demonstrações de Resultado), as implicações fiscais (Adicionamentos à Matéria Colectável de custos não aceites fiscalmente) e o impacto na tesouraria (Desembolso Financeiro) patentes em algumas fontes de financiamento para a aquisição de viaturas.

Para que fosse possível efectuar esta análise, recorreremos as informações fornecidas por empresa de onde extraiu-se os montantes das rendas pagas, valor de aquisição, prazos dos contratos e outros esclarecimentos que permitiram apurar os resultados necessário para a conclusão do estudo e emissão de recomendações.

No entanto chama-se atenção de que pelo facto de esta não pretender ser identificada adoptamos um nome fictício e parte dos dados sofreram ligeira alteração qualitativa e quantitativa.

A **SOCOPEÇA, LDA**, no âmbito da sua política de promoção e valorização dos seus quadros, bem como imprimir eficiência à sua actividade comercial, tem adquirido viaturas para afectar a alguns trabalhadores.

A aquisição das viaturas é feita sob o regime de Aluguer de Longa Duração (ALD). Sabendo-se que esta opção produz importantes consequências fiscais com reflexos na tesouraria da empresa, na medida em que parte dos encargos não é aceite fiscalmente, pretende a SOCOPEÇAS aferir sobre as opções alternativas.

4.1. Estudo de caso: SOCOPEÇAS, LDA

4.1.1. Caracterização da empresa

Actividade Comercial

A Socopeças, Lda tem como actividade, a venda de peças e manutenção de locomotivas e vagões. Subsidiariamente, e porque o Alvará permite, a empresa compra a venda viaturas automóveis.

Registo Fiscal e Domicílio

A Socopeças, Lda foi constituída por escritura pública, sob forma de sociedade por quotas. As contas são centralizadas em Maputo onde está fiscalmente registada sob o NUIT 400 017 972, afecta à Direcção da Área da Unidade de Grandes Contribuintes.

Regime Fiscal

IRPC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

A empresa insere-se no Regime de Contabilidade Organizada e seu período de tributação obedece o ano civil, iniciando o ano fiscal a 01 de Janeiro e findando a 31 de Dezembro.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

A empresa é sujeita passivo do IVA, enquadrado no Regime Normal, praticando operações activas que lhe conferem o direito a dedução do IVA suportado nas aquisições (as vendas isentas realizadas pelas empresas conferem direito à dedução).

IRPS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os rendimentos colocados pela empresa à disposição dos seus colaboradores, bem como às demais pessoas singulares, estão sujeitos à tributação por aplicação das regras de retenção na fonte do IRPS.

4.1.2. Pressupostos Genéricos

De modo que a análise de todas as modalidades seja uniforme, optou-se por considerar alguns pressupostos genéricos que abaixo se alistem:

- O Horizonte temporal é de 4 anos;
- As aquisições das viaturas foram efectuadas a 01 de Janeiro de 2019;
- A informação sobre os valores de aquisição e tipo de viatura são os que constam do mapa de viaturas da empresa em análise;
- Os montantes apresentados nas tabelas estão em meticais (MT).

4.1.3. Cenário actual: Contratos de ALD

4.1.3.1. Pressupostos

Os contratos de ALD são celebrados entre a SOCOPEÇAS e a AVIS RENT-A-CAR por um horizonte temporal de 4 a 5 anos dependendo do tipo de viatura.

As viaturas não estão registadas no imobilizado da empresa, sendo que a SOCOPEÇAS suporta os encargos inerentes ao aluguer destas viaturas bem como as relativas à sua utilização nomeadamente, combustíveis e seguros, cujos detalhes, referentes ao exercício de 2019, nos foi fornecida pela empresa.

As viaturas objecto do presente contrato são afectas aos trabalhadores no exercício das suas actividades, não havendo nenhum contrato celebrado entre estes e a SOCOPEÇAS, daí que não emergem implicações em sede de IRPS na esfera dos trabalhadores.

Neste cenário, os encargos incorridos com a manutenção e reparação das viaturas são por conta da AVIS e estão incorporadas no valor da renda. Para efeitos da nossa análise assumimos o pressuposto de que 10% do valor da renda se referem aos encargos com a manutenção e reparação das viaturas.

4.1.3.2. Implicações Contabilística

Os encargos incorridos com as viaturas, designadamente, rendas do aluguer e IVA são registados nas contas da empresa, a débito, custos com aluguer de viaturas (conta 632191 – Vehicle Lease Expenses) e o IVA suportado em contrapartida de bancos.

4.1.3.3. Implicações fiscais

Imposto sobre o Rendimento

Não obstante a SOCOPEÇAS contabilizar como custos, a totalidade dos encargos derivados do aluguer e da utilização das viaturas, nomeadamente as rendas, combustíveis e seguros, parte destes não serão aceites fiscalmente. Efectivamente, não são aceites como custo fiscal:

- As importâncias devidas pelo aluguer sem condutor de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas (VLPM), na parte correspondente ao valor das reintegrações dessas viaturas. (cfr. a alínea h), do n.º 1, do artigo 36, do Código do IRPC).
- 50% das despesas relacionadas com viaturas ligeiras de passageiros (VLP), designadamente rendas ou alugueres, reparações e combustível. (cfr. artigo 36 n.º 4 do CIRPC).

Tomando como base o contido nos normativos citados, e a informação fornecida pela SOCOPEÇAS, constata-se que aos custos reais (aluguer – leasing operacional) com as viaturas no exercício económico de 2019, no montante de 7,418,663.12MT, há que acrescer à matéria colectável a importância de 2,666,885.92MT, como se detalha na tabela abaixo:

Tabela 2: Cenário Actual - Demonstração da Matéria Colectável Adicional

| Descrição | Custos do Exercício | Amortização não aceite | Custo não aceite fiscalmente | Excesso a adicionar no M/22 |
|------------------|---------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| | | (1) | (2) | (3) = (1) +(2) |
| Rendas ALD (VLP) | 1,925,625.24 | 925,625.24 | 500,000.00 | 1,425,625.24 |
| Renda ALD (VLM) | 2,441,260.68 | 1,241,260.68 | - | 1,241,260.68 |
| Renda ALD (VLC) | 3,051,667.20 | | | |
| Total | 7,418,553.12 | 2,166,885.92 | 500.000.00 | 2,666,885.92 |

Fonte: Autor (2024)

Deste modo, e como consequência do adicionamento à matéria colectável, resulta que a SOCOPEÇAS terá de suportar IRPC superior ao devido no valor de **853,403.49MT (2,666,885.92MT x 32%)**.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

De acordo com o estabelecido na alínea a) do nº1 do artigo 20 do código do IVA o IVA liquidado em despesas relacionadas com viaturas de turismo, (aquelas que pelo seu tipo de construção e equipamento não são unicamente destinados ao transporte de mercadorias), não é dedutível.

Tomando em consideração que os valores da renda das VLC estão influenciados pelo IVA, no mapa adiante apresentado, destacamos o impacto fiscal daí adveniente. Chamamos a atenção para o facto de a locadora estar a liquidar o IVA apenas nas rendas relativas as VLC².

Por força do estabelecido no normativo referenciado, teremos que do IVA suportado pela SOCOPEÇAS nas rendas pagas a AVIS RENT-A-CAR, não será dedutível o valor de 634.504,94MT referentes ao IVA das rendas de VLP e VLM, sendo que o montante de 518,783.42MT da VC será dedutível, como se apresenta na tabela seguinte:

Tabela 3: Cenário Actual - Demonstração do IVA Suportado

| Descrição | Custos do Exercício | IVA liquidado | IVA dedutível | IVA não dedutível |
|------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | (1) | (2) = (1) x 17% | | |
| Rendas ALD (VLP) | 1,645,833.54 | 279,791.85 | | 279,791.70 |
| Renda ALD (VLM) | 2,086,547.59 | 354,713.09 | | 354,713.09 |
| Renda ALD (VLC) | 3,051,667.20 | 518,783.42 | 518,783.42 | |
| Total | 6,784,048.32 | 518,783.42 | 518,783.42 | 634,504.79 |

Fonte: Autor (2024)

4.1.3.4. Efeitos Sobre a Tesouraria da Empresa

O impacto sobre a tesouraria consiste nos desembolsos anuais efectuados pela empresa relativos às rendas e ao IRPC liquidado sobre os custos não aceites fiscalmente, bem como o IVA não dedutível, como se ilustra na síntese apresentada na tabela seguinte:

² É nosso entendimento de que este procedimento não é correcto na medida em que esta prestação de serviços (ALD) está sujeita às regras de incidência do IVA, pelo que deveria ser liquidado imposto em todas as rendas.

Tabela 4: Cenário Actual - Demonstração do Efeito na Tesouraria

| Descrição | Desembolso financeiro | IRPC dos adicionais | IVA dedutível | IVA não dedutível | Total |
|------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Rendas ALD (VLP) | 1,645,833.54 | 456,200.08 | | 279,791.85 | 2,381,825.32 |
| Renda ALD (VM) | 2,086,547.59 | 397,203.42 | | 354,713.09 | 2,838,464.10 |
| Renda ALD (VC) | 3,570,450.62 | | (518,783.42) | | 3,051,667.20 |
| Total | 7,302,831.75 | 853,403.49 | (518,783.42) | 634,504.94 | 8,271,956.62 |

Fonte: Autor (2024)

Uma vez que os valores das rendas são fixos, conclui-se que o desembolso financeiro efectuado no ano 1 vai se replicar nos anos subsequentes, como se pode verificar na tabela abaixo:

Tabela 5: Demonstração do Efeito Acumulado na Tesouraria

| Tipo de viaturas | 2019 | 2020 | 2021 | 2023 | Total |
|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| VLP | 2,381,825.32 | 2,381,826.32 | 2,381,826.32 | 2,381,826.32 | 9,527,301.27 |
| VLM | 2,838,464.10 | 2,838,464.10 | 2,838,464.10 | 2,838,464.10 | 11,353,856.39 |
| VLC | 3,051,667.20 | 3,051,667.20 | 3,051,667.20 | 3,051,667.20 | 12,206,668.79 |
| Total | 8,271,956.62 | 8,271,956.62 | 8,271,956.62 | 8,271,956.62 | 33,087,826.44 |

Fonte: Autor (2024)

4.1.4. Cenário alternativo 1: Locação Financeira (Contratos de ALD)

4.1.4.1. Pressupostos

Neste cenário, ao invés de recorrer ao ALD a SOCOPEÇAS celebra um contrato de locação financeira de viaturas que se mostrarem necessárias para o exercício da sua actividade que, para efeitos desta análise, assumimos tratem-se no mesmo número que as do cenário anterior.

Uma vez que neste cenário as viaturas são tratadas como sendo imobilizado da empresa, a SOCOPEÇAS irá reintegrar/amortizar as viaturas, pelo método das quotas constantes. Refira-se que as reintegrações/amortizações das VLP estarão influenciadas pelo IVA liquidado pelo fornecedor já que o imposto destas despesas não é dedutível.

Neste cenário, os encargos incorridos com a manutenção e reparação das viaturas são por conta da SOCOPEÇAS e não estão incorporadas no valor da renda. Para efeitos da nossa análise assumimos o pressuposto de que 10% do valor da renda constante no cenário actual, ALD, se referem a estes encargos.

De modo a efectuar uma análise uniforme assumimos que o montante da renda fixada pela locadora financeira acrescida dos juros será inferior à do ALD em cerca de 10% já que os encargos com a manutenção e reparação são suportados pela própria SOCOPEÇAS.

Sobre o valor que será incorrido com a manutenção e reparação haverá IVA liquidado pelo prestador de serviço, sendo que para as VLP e VLM, o IVA suportado não é dedutível.

Uma vez que, como mais adiante se referirá, a locadora financeira não pode deduzir IVA suportado nas suas aquisições, acresceremos o montante do imposto liquidado pelo vendedor ao valor da renda das viaturas.

4.1.4.2. Implicações contabilísticas

Para a classificação contabilística de qualquer locação é relevante a substância da operação que lhe está subjacente independentemente da sua forma legal. Deste modo, seja qual for a forma jurídica que a mesma venha a revestir, a operação de locação estará sujeita às regras do Decreto n.º 60/99 (Legislação Financeira), de 21 de Setembro.

De acordo com este Decreto, o bem adquirido em locação financeira integrará o activo imobilizado do locador e, por esta via, será reintegrado de acordo com as regras gerais, previstas na Portaria 20817. O custo do exercício provirá da amortização económica do bem e não, por exemplo, da renda no seu todo.

O enquadramento contabilístico da operação observa as seguintes regras:

- O valor do bem objecto de aquisição acrescido do IVA será contabilizado em imobilizações corpóreas por contrapartida de créditos de bancários.
- A amortização do exercício é registada em contrapartida da rubrica amortizações acumuladas, em obediência ao Princípio de Especialização do exercício e de acordo com as taxas aplicáveis a cada um dos bens.
- O pagamento da renda é registado pelo débito da conta créditos bancários em contrapartida da conta bancos.
- Para os custos com combustível, manutenção e reparação, seguros, são registados em contrapartida de conta credora diversa ou disponibilidades.

4.1.4.3. Implicações fiscais

Imposto sobre o Rendimento

O cenário alternativo, tem como implicações fiscais as seguintes:

- Acréscimo a matéria colectável, do custo de amortizações na parte correspondente ao valor de aquisição que exceda a 800.000,00MT. (Cfr. a alínea e), do artigo 27, do Código do IRPC).
- Acréscimo a matéria colectável de 50% dos custos com viaturas ligeiras de passageiros (reparações e combustível (Cfr. o n.º 4, do artigo 36 do Código do IRPC).

Não obstante o custo do exercício referente as rendas das viaturas sofrerem um acréscimo em relação ao cenário anterior na proporção do IVA incluso no valor das prestações a pagar (o IVA liquidado na aquisição das viaturas não é dedutível pela empresa de locação), neste cenário verifica-se que os adicionamentos e, conseqüentemente, o imposto a pagar é inferior, como se ilustra na tabela abaixo:

Tabela 6: Cenário Alternativo 1: Demonstração da Matéria Colectável Adicional

| Descrição | Custos do Exercício | Amortização não aceite | Custo não aceite fiscalmente | Excesso a adicionar no M/22 |
|-------------------|---------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| | | (1) | (2) | (3) = (1) +(2) |
| Renda (VLP) | 1,733,062.72 | 733,062.72 | - | 733,062.72 |
| Renda (VLM) | 1,877,892.83 | 677,892.83 | - | 677,892.83 |
| Renda (VLC) | 3,213,405.56 | | | - |
| Manut/Repar (VLP) | 192,562,62 | - | 96,281.31 | 96,281.31 |
| Manut/Repar (VLM) | 244,126.07 | - | | |
| Manut/Repar (VLC) | 305,166.72 | | | - |
| Total | 7,566,216.42 | 1,410,955.55 | 96,281.26 | 1,507,236.81 |

Fonte: Autor (2024)

Deste modo, e como consequência do adicionamento à matéria colectável, resulta que a SOCOPEÇAS terá de suportar IRPC superior ao devido no valor de **482,315.78MT (1,507,236.818MT x 32%)**.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

As operações financeiras não estão sujeitas ao IVA por força da isenção prevista no n.º 4 do artigo 9 do Código do IVA. Decorre daí que nas rendas cobradas pelo locador, não será liquidado IVA.

Porém, pelo facto das empresas que praticam a locação financeira não liquidarem IVA nas suas operações, a lei não as permite que deduzam imposto na respectiva proporção. Como consequência, a renda que for fixada estará influenciada pelo IVA que o locador não pode deduzir aquando da aquisição dos bens a dar de locação.

Tomando em consideração que o IVA liquidado pelo prestador do serviço de manutenção e reparação não é dedutível na parte referente as viaturas de turismo (que inclui tanto as VLP como as VLM), será este encargo acrescido ao custo do exercício, sendo dedutível o IVA referente as VLC, como se ilustra na tabela abaixo:

Tabela 7: Cenário Alternativo 1 - Demonstração do IVA Suportado

| Descrição | Custos do Exercício | IVA liquidado | IVA dedutível | IVA não dedutível |
|-------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| | | (1) | (2) | (3) = (1) +(2) |
| Rendas (VLP) | 1,733,062.72 | - | - | - |
| Rendas (VLM) | 1,877,892.83 | - | - | - |
| Rendas (VLC) | 3,213.405,56 | - | - | - |
| Manut/Repar (VLP) | 164,583.25 | 27,979.17 | - | 27,979.17 |
| Manut/Repar (VLM) | 208,654.76 | 35,471.31 | - | 35,471.31 |
| Manut/Repar (VLC) | 305,166.72 | 51,878.34 | 51,878.34 | - |
| Total | 7,502,765.94 | 115,328.82 | 51,878.34 | 63,450.48 |

Fonte: Autor (2024)

4.1.4.4. Efeitos Sobre a Tesouraria da Empresa

Tomando em consideração os mesmos pressupostos, constata-se que impacto sobre a tesouraria da SOCOPEÇAS neste cenário é superior ao do ALD, como se detalha na tabela que a seguir se apresenta:

Tabela 8: Cenário Alternativo 1 - Demonstração do Efeito de Tesouraria

| Descrição | Desembolso financeiro | IRPC dos adicionais | IVA dedutível | IVA não dedutível | Total |
|------------------|-----------------------|---------------------|---------------|-------------------|--------------|
| Rendas ALD (VLP) | 1,733,062.72 | 234,580.07 | - | - | 1,967,643.69 |
| Renda ALD (VLM) | 1,877,892.83 | 216,925.71 | - | - | 2,094,818.54 |
| Renda ALD (VLC) | 3,213,405.56 | - | - | - | 3,213,405.56 |
| Manut/Repa (VLP) | 164,583.44 | 30,810.00 | - | 27,979.18 | 223,372.53 |
| Manut/Repa (VLM) | 208,654.76 | - | - | 35,471.31 | 244,126.07 |
| Manut/Repa (VLC) | 357,045.06 | - | (51,878.34) | - | 305,166.72 |

| Descrição | Desembolso financeiro | IRPC dos adicionais | IVA dedutível | IVA não dedutível | Total |
|--------------|-----------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Total | 7,554,644.28 | 482,315.78 | (51,878.34) | 63,450.48 | 8,048,532.20 |

Fonte: Autor (2024)

Como já havíamos referenciado no cenário anterior, o montante do IVA dedutível referente as rendas das viaturas ligeiras de carga reduzem o impacto dos desembolsos financeiros.

Assim como se sucede no cenário anterior, os custos financeiros a desembolsar por cada um dos anos não alteram, pelo facto de os valores das rendas serem constantes e partimos do pressuposto que os custos com manutenção e reparação também não sofrem variações ao longo dos anos.

Tabela 9: Cenário Alternativo 1 - Demonstração do Efeito Acumulada de Tesouraria

| Descrição | 2019 | 2020 | 2021 | 2023 | Total |
|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Rendas (VLP) | 1,967,643.69 | 1,967,643.69 | 1,967,643.69 | 1,967,643.69 | 7,870,571.15 |
| Rendas (VM) | 2,094,818.54 | 2,094,818.54 | 2,094,818.54 | 2,094,818.54 | 8,379,274.15 |
| Rendas (VLC) | 3,213,405.56 | 3,213,405.56 | 3,213,405.56 | 3,213,405.56 | 12,853,622.23 |
| Manutenção e Reparação (VLP) | 223,372.53 | 223,372.53 | 223,372.53 | 223,372.53 | 893,490.11 |
| Manutenção e Reparação (VLM) | 244,126.07 | 244,126.07 | 244,126.07 | 244,126.07 | 976,504.27 |
| Manutenção e Reparação (VLC) | 305,166.72 | 305,166.72 | 305,166.72 | 305,166.72 | 1,220,660.88 |
| Total | 8,048,532.20 | 8,048,532.20 | 8,048,532.20 | 8,048,532.20 | 32,194,128.79 |

Fonte: Autor (2024)

4.1.5. Cenário alternativo 2: Capitais próprios

4.1.5.1. Pressupostos

Neste cenário, a SOCOPEÇAS recorre a fundos próprios para adquirir viaturas necessárias à sua actividade em detrimento da locação (seja ALD ou financeira). Sendo assim os custos com a manutenção e reparação são igualmente suportados pela empresa.

Dado que os custos com a manutenção e reparação são suportados pela SOCOPEÇAS, assumimos, tal como no cenário anterior, que cerca de 10% da renda que a empresa actualmente suporta com ALD se destina a fazer face aos encargos com a manutenção e reparação que, sobre os quais, como é óbvio, é liquidado o IVA.

Para além destes encargos, a SOCOPEÇAS irá reintegrar/amortizar as viaturas, pelo método das quotas constantes, que farão parte do seu activo imobilizado. Refira-se que as

reintegrações/amortizações das VLP estarão influenciadas pelo IVA liquidado pelo fornecedor já que o imposto destas despesas não é dedutível.

4.1.5.2. Implicações contabilísticas

O enquadramento contabilístico da operação observa as seguintes regras:

- O valor do bem objecto de aquisição acrescido do IVA será contabilizado em imobilizações corpóreas por contrapartida do crédito de bancos.
- A amortização do exercício é registada em contrapartida da rubrica amortizações acumuladas, em obediência ao Princípio de Especialização do exercício e de acordo com as taxas aplicáveis a cada um dos bens.
- Para os custos com combustível, manutenção e reparação, seguros, são registados em contrapartida de conta credora diversa ou disponibilidades.

4.1.5.3. Implicações fiscais

Imposto sobre o Rendimento

Este cenário alternativo, tem como implicações fiscais as seguintes:

- Acréscimo a matéria colectável, do custo de amortizações na parte correspondente ao valor de aquisição que exceda a 800.000,00MT. (Cfr. a alínea e), do artigo 27, do Código do IRPC).
- Acréscimo a matéria colectável de 50% dos custos com viaturas ligeiras de passageiros, nomeadamente, reparações e combustível (Cfr. o n. º4, do artigo 36 do Código do IRPC).

Assim sendo, e tal como sucede com o anterior, resulta que os adiconamentos e, consequentemente, o imposto a pagar é inferior, como se ilustra na tabela abaixo:

Tabela 10: Cenário Alternativo 2: Demonstração da Matéria Colectável Adicional

| Descrição | Custos do Exercício | Amortização não aceite | Custo não aceite fiscalmente | Excesso a adicionar no M/22 |
|-------------------|---------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| | | (1) | (2) | (3) = (1) +(2) |
| Amortização (VLP) | 1,374,727.67 | 474,258.73 | | 474,258.73 |
| Amortização (VLM) | 1,062,706.40 | | | |
| Amortização (VLC) | 1,802,146.76 | | | |

| Descrição | Custos do Exercício | Amortização não aceite | Custo não aceite fiscalmente | Excesso a adicionar no M/22 |
|-----------------|---------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Manut/Rep (VLP) | 192,562.62 | | 96,281.31 | 96,281.31 |
| Manut/Rep (VLM) | 244,126.07 | | | |
| Manut/Rep (VLC) | 305,166.72 | | | |
| Total | 4,981,436.24 | 474,258.73 | 96,281.31 | 570,540.04 |

Fonte: Autor (2024)

Deste modo, e como consequência do adicionamento à matéria colectável, resulta que a SOCOPEÇAS terá de suportar IRPC superior ao devido no valor de **182,572.81MT (570,540.04MT x 32%)**.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

Dado que o IVA suportado na aquisição da VLP integra o valor do bem para efeitos de amortização, a taxa de amortização incide sobre o custo total.

O impacto fiscal existirá com relação aos custos de manutenção e reparação que, não sendo dedutível, será assacado como custo do exercício o IVA referente as despesas com viaturas de turismo (VLP e VLM), sendo que o IVA resultantes dos encargos com VLC é dedutível, tal como se ilustra na tabela seguinte. Aliás, este impacto é similar ao do cenário anterior desde logo porque foram utilizados os mesmos pressupostos:

Tabela 11: Cenário Alternativo 2 - Demonstração do IVA Suportado

| Descrição | Custos do Exercício | IVA liquidado | IVA dedutível | IVA não dedutível |
|-----------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | | (1) | (2) | (3) |
| VLP | 4,699,923.59 | 798,987.01 | | 798,987.01 |
| VLM | 4,250,825.60 | | | |
| VLC | 6,161,185.51 | 1,047,401.54 | 1,047,401.54 | |
| Manut/Rep (VLP) | 164,583.35 | 27,979.17 | | 27,979.17 |
| Manut/Rep (VLM) | 208,654.76 | 35,471.31 | | 35,471.31 |
| Manut/Rep (VLC) | 305,166.72 | 51,878.34 | 51,878.34 | |
| Total | 15,790,339.63 | 1,961,717.37 | 1,099,279.88 | 862,437.49 |

4.1.5.4. Efeitos Sobre a Tesouraria da Empresa

Neste cenário, não obstante, acarretar menos implicações fiscais, o esforço financeiro efectuado logo no primeiro ano é considerável, como se pode observar na tabela abaixo:

Tabela 12: Cenário Alternativo 2 - Demonstração do Efeito de Tesouraria

| Descrição | Desembolsos financeiros | IRPC dos adiconamentos | IVA dedutível | IVA não dedutível | Total |
|--------------------|-------------------------|------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|
| VLP | 4,699,923.59 | | | 798,987.01 | 5,498,910.60 |
| VLM | 4,250,825.60 | | | | 4,250,825.60 |
| VLC | 7,208,587.05 | | (1,047,401.54) | | 6,161,185.51 |
| Amort.Excesso(VLP) | | 151,762.79 | | | 151,762.79 |
| Amort.Excesso(VLM) | | 0.00 | | | 0.00 |
| Manut/Repa (VLP) | 164,583.44 | 30,810.02 | | 27,714.80 | 223,372.64 |
| Manut/Repa (VM) | 208,654.76 | | | 35,471.31 | 244,126.07 |
| Manut/Repa (VC) | 357,045.06 | | (51,878.34) | | 305,166.72 |
| Total | 16,889,619.95 | 182,572.81 | (51,878.34) | 862,437.49 | 16,835,349.94 |

Fonte: Autor (2024)

Nos anos subsequentes, os únicos impactos sobre a tesouraria serão os respeitantes aos adiconamentos (Amortizações em excesso e 50% dos encargos com as VLP), a manutenção e reparação bem como ao IVA não dedutível, como se demonstra na tabela seguinte:

Tabela 13: Cenário Alternativo 2 - Demonstração do Efeito Acumulado de Tesouraria

| Descrição | 2019 | 2020 | 2021 | 2023 | Total |
|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| VLP | 5,498,910.66 | | | | 5,498,910.66 |
| VLM | 4,250,825.60 | | | | 4,250,825.60 |
| VLC | 7,208,587.05 | | | | 7,208,587.05 |
| Amortizações em excesso (VLP) | 151,762.79 | 151,762.79 | 151,762.79 | 151,762.79 | 607,051.16 |
| Amortizações em excesso (VLM) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Manutenção e Reparação (VLP) | 223,372.64 | 223,372.64 | 223,372.64 | 223,372.64 | 893,490.11 |
| Manutenção e Reparação (VLM) | 244,126.07 | 244,126.07 | 244,126.07 | 244,126.07 | 976,504.27 |
| Manutenção e Reparação (VLC) | 305,166.72 | 305,166.72 | 305,166.72 | 305,166.72 | 1,220,660.88 |
| Total | 16,835,349.94 | 924,428.13 | 924,428.13 | 924,428.13 | 19,608,634.31 |

Fonte: Autor (2024)

Repare-se que a amortização do exercício (na parte aceite fiscalmente), por constituir um custo não desembolsável, irá permitir a redução dos custos do exercício e, conseqüentemente, o IRPC a pagar em cada um dos exercícios reduzirá.

4.1.6. Cenário alternativo 3: Crédito Bancário

4.1.6.1. Pressupostos

Neste cenário a SOCOPEÇAS recorre ao Crédito Bancário para adquirir viaturas próprias. O pressuposto utilizado no cenário anterior se mantém quase que inalteráveis, sendo apenas de se considerar (ao cenário) a taxa de juros que a SOCOPEÇAS irá suportar por se financiar junto a uma instituição financeira. Para fixar o montante do financiamento recorreu-se ao custo de viaturas constantes dos contratos de ALD.

A estrutura de custos é influenciada pelo juro de financiamento - taxa de juro anual de 20,81% (Jornal Noticias/ Banco de Moçambique), acrescido do “spread” de 5% (Taxa escolhida pelo investigador, por considerar a mais razoável para o estudo).

Dado que os custos com a manutenção e reparação são suportados pela SOCOPEÇAS, assumimos que cerca de 10% da renda que a empresa actualmente suporta com ALD se destina a fazer face aos encargos com a manutenção e reparação que, sobre os quais, é liquidado o IVA.

Para além destes encargos, a SOCOPEÇAS amortizará as viaturas que farão parte do seu activo imobilizado. As amortizações das VLP estarão influenciadas pelo IVA liquidado pelo fornecedor já que o imposto destas despesas não é dedutível.

4.1.6.2. Implicações contabilísticas

O enquadramento contabilístico da operação é, na sua essência, similar ao anterior, havendo apenas que se tomar em consideração que aqui existe mais um encargo: os juros cobrados pela instituição financeira que, em todo o caso, são integralmente aceites como custo do exercício.

O enquadramento contabilístico da operação observa as seguintes regras:

- Pela obtenção do crédito: débito da conta Bancos em contrapartida da conta Créditos Bancários.

- O valor do bem objecto de aquisição acrescido do IVA será contabilizado em imobilizações corpóreas por contrapartida do crédito de bancos.
- A amortização do exercício é registada em contrapartida da rubrica amortizações acumuladas, em obediência ao Princípio de Especialização do exercício e de acordo com as taxas aplicáveis a cada um dos bens.
- Para os custos com combustível, manutenção e reparação, seguros, são registados em contrapartida de conta credora diversa ou disponibilidades.
- Os juros de financiamento, são registados em contrapartida da conta “credores diversos” ou “disponibilidades”.

4.1.6.3. Implicações fiscais

Imposto sobre o Rendimento

As implicações em sede de impostos sobre o rendimento subjacente a este cenário alternativo, pouco se alteram já que as implicações fiscais seguintes são as mesmas:

- Acréscimo a matéria colectável, do custo de amortizações na parte correspondente ao valor de aquisição que exceda a 800.000,00MT. (Cfr. a alínea e), do artigo 27, do Código do IRPC).
- Acréscimo a matéria colectável de 50% dos custos com viaturas ligeiras de passageiros, nomeadamente, reparações e combustível (Cfr. o n. º4, do artigo 36 do Código do IRPC).

Assim sendo, e tal como sucede com o anterior, resulta que os adicionamentos e, consequentemente, o imposto a pagar é inferior, como se ilustra na tabela abaixo:

Tabela 14: Cenário Alternativo 3 - Demonstração da Matéria Colectável Adicional

| Descrição | Custos do Exercício | Amortização não aceite (1) | Custo não aceite fiscalmente (2) | Excesso a adicionar no M/22 (3) = (1) +(2) |
|--------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------------|---|
| Amortizações (VLP) | 1,374,727.67 | 474,258.73 | | 474,258.73 |
| Amortizações (VLM) | 1.062,706.40 | 0.00 | | |
| Amortizações (VLC) | 1,802,146.76 | | | |
| Manut/Rep (VLP) | 192,562.62 | | 96,281.31 | 96,281.31 |
| Manut/Rep (VLM) | 244,126.07 | | | |

| Descrição | Custos do Exercício | Amortização não aceite (1) | Custo não aceite fiscalmente (2) | Excesso a adicionar no M/22 (3) = (1) +(2) |
|------------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|---|
| Manut/Rep (VLC) | 305,166.72 | | | |
| Juros de Financ. (VLP) | 1,317,687.34 | | | |
| Juros de Financ. (VLM) | 1,018,612.49 | | | |
| Juros de Financ. (VLC) | 1,727,371.93 ³ | | - | - |
| Total | 9,045,108.00 | 474,258.73 | 96,281.31 | 570,540.04 |

Fonte: Autor (2024)

Deste modo, e como consequência do adicionamento à matéria colectável, resulta que a SOCOPEÇAS terá de suportar IRPC superior ao devido no valor de **182,572.81MT (570,540.04MT x 32%)**.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

Dado que o IVA suportado na aquisição da VLP e VLM integra o valor do bem para efeitos de amortização, não haverá qualquer impacto fiscal decorrente do imposto suportado.

O impacto fiscal só existirá com relação aos custos de manutenção e reparação que, não sendo dedutível, será assacado como custo do exercício, tal como se ilustra na tabela seguinte. Aliás, este impacto é similar ao do cenário anterior desde logo porque foram utilizados os mesmos pressupostos.

Tabela 15: Cenário Alternativo 3 - Demonstração do IVA Suportado

| Descrição | Custos do Exercício | IVA liquidado (1) | IVA dedutível (2) | IVA não dedutível (3) |
|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
| VLP | 4,699,923.59 | 798,987.01 | | 798,987.01 |
| VLM | 4,250,825.60 | | | |
| VLC | 6,161,185.51 | 1,047,401.54 | 1,047,401.54 | |
| Manut/Repa (VLP) | 164,583.35 | 27,979.17 | | 27,979.17 |
| Manut/Repar (VM) | 208,654.76 | 35,471.31 | | 35,471.31 |
| Manut/Repar (VC) | 305,166.72 | 51,878.34 | 51,878,34 | |
| Total | 15,790,339.63 | 1,961,717.37 | 1,099,279.88 | 862,437.49 |

Fonte: Autor (2024)

³ Vide planilha do cálculo dos juros.

4.1.6.4. Efeitos Sobre a Tesouraria da Empresa

Este cenário produzirá o seguinte impacto sobre a tesouraria da SOCOPEÇAS:

Tabela 16: Cenário Alternativo 3 - Demonstração do Efeito de Tesouraria

| Descrição | Desembolsos financeiros | IRPC dos adiconamentos | IVA dedutível | IVA não dedutível | Total |
|------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Aquisição (VLP) | | | | 798,987.01 | 798,987.01 |
| Aquisição (VLC) | | | (1,047,401.54) | | (1,047,401.54) |
| Amort.Excesso (VLP) | | 151,762.79 | | | 151,762.79 |
| Amort.Excesso(VLM) | | 0.00 | | | 0.00 |
| Manut/Repa (VLP) | 164,583.35 | 30,810.02 | | 27,779.17 | 223,372.54 |
| Manut/Repa (VM) | 208,654.76 | | | 35,471.31 | 244,126.24 |
| Manut/Repa (VC) | 357,045.06 | | (51,878.34) | | 305,166.72 |
| Amort. Emprést. (VLP) | 900,166.23 | | | | 900,166.23 |
| Amort. Emprést. (VLM) | 695,855.94 | | | | 814,151.45 |
| Amort. Emprést. (VLC) | 1,180,038.57 | | | | 1,180,038.57 |
| Juros de financ. (VLP) | 1,317,687.34 | | | | 1,317,687.34 |
| Juros de financ. (VLM) | 1,018,612.49 | | | | 1,018,612.49 |
| Juros de financ. (VLC) | 1,727,371.93 | | | | 1,727,371.93 |
| Total | 7,570,015.67 | 182,572.81 | 1,099,279.88 | 862,437.49 | 7,515,746.09 |

Fonte: Autor (2024)

Diferente do primeiro ano, em que a empresa adquire as viaturas, suportando e deduzindo o IVA suportado nas VLC, como se pode verificar na tabela acima, nos anos subsequentes, os desembolsos financeiros efectuados apenas se exclui a componente de IVA, mantendo-se o IRPC referente ao excesso de amortização, os custos com manutenção e reparação, a amortização do empréstimo e os respectivos juros.

Tabela 17: Cenário Alternativo 3 - Demonstração do Efeito Acumulado de Tesouraria

| Descrição | 2019 | 2020 | 2021 | 2023 | Total |
|-------------------------------|----------------|------------|------------|------------|----------------|
| Aquisição (VLP) | 798,987.01 | | | | 798,987.01 |
| Aquisição (VLC) | (1,047,401.54) | | | | (1,047,401.54) |
| Amortizações em excesso (VLP) | 151,762.79 | 151,762.79 | 151,762.79 | 151,762.79 | 607,051.17 |
| Amortizações em excesso (VLM) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| Descrição | 2019 | 2020 | 2021 | 2023 | Total |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Manutenção e Reparação (VLP) | 223,372.54 | 223,372.54 | 223,372.54 | 223,372.54 | 893,490.11 |
| Manutenção e Reparação (VLM) | 244,126.24 | 244,126.24 | 244,126.24 | 244,126.24 | 976,504.27 |
| Manutenção e Reparação (VLC) | 305,166.72 | 305,166.72 | 305,166.72 | 305,166.72 | 1,220,660.88 |
| Amortização do emprést. (VLP) | 900,166.23 | 1,162,052.33 | 1,500,129.15 | 1,936,562.95 | 5,498,910.66 |
| Amortização do emprést. (VLM) | 695,855.94 | 898,301.88 | 1,159,645.57 | 1,497,022.20 | 4,250,825.60 |
| Amortização do emprést. (VLC) | 1,180,038.57 | 1,523,348.14 | 1,966,537.06 | 2,538,663.28 | 7,208,587.05 |
| Juros de financiamento (VLP) | 1,317,687.34 | 1,055,801.25 | 717,724.42 | 281,290.63 | 3,372,503.64 |
| Juros de financiamento (VLM) | 1,018,612.49 | 816,166.55 | 554,822.86 | 217,446.23 | 2,607,048.13 |
| Juros de financiamento (VLC) | 1,727,371.93 | 1,384,062.35 | 940,873.43 | 368,747.21 | 4,421,054.92 |
| Total | 7,515,746.09 | 7,746,160.62 | 7,746,160.62 | 7,746,160.62 | 30,808,227.96 |

Fonte: Autor (2024)

4.1.7. Resultado das entrevistas

O processo de tomada de decisão em qualquer organização em regra obedece a um leque de pressupostos. Ademais, se entende que as empresas tomam melhores decisões se tiverem ao seu dispor informação relevante antepadamente.

Neste sentido, em entrevista com o sócio gerente, procuramos perceber sobre os aspectos de relevo sobre a decisão tomada pela empresa Socopeças no processo de aquisição de viaturas.

Em seguida apresenta-se a análise do resultado da entrevista:

1. Factores que determinam a necessidade de aquisição de viaturas.

“Os factores que determinam para aquisição de viaturas são: 1. Cobrir as várias operações de logística que a empresa possui, 2. Transportes de equipamento administrativo 3. Operações de compra de mercadorias.”

2. Análises e modalidades de financiamento listadas pelos gestores da Socopeças para a tomada de decisão de aquisição de viaturas.

“A gestão para o financiamento de aquisição de viatura sem necessitar efectuar análises profundas, opta por duas modalidades que são Fundos próprios ou Aluguer de Longa Duração também designado por Leasing operacional.”

3. Aspectos levados em consideração para a decisão da modalidade de financiamento para a aquisição de viaturas.

“Os aspectos que são levados em consideração são as facilidades de desembolso rápido do crédito e modalidade que acarreta menos burocracia. A decisão de qual delas é melhor baseamos normalmente pela situação de disponibilidade imediata de tesouraria. Se houver disponibilidade usamos fundos próprios da aquisição de viaturas e não houver fundos recorremos ao financiamento.”

4. Aantagens identificadas pela gestão para na modalidade de financiamento escolhida.

“O ALD é uma modalidade que permite beneficiar da total utilização da viatura escolhido mediante o pagamento de uma renda mensal fixa sem ficar preocupado com os custos associados à sua utilização da viatura dados que os referidos custos estão incluídos no serviço. Os custos que se refere aqui são os de a manutenção preventiva e corretiva, seguro automóvel, inspeções periódicas obrigatórias, gestão de sinistros.”

5. Desvantagens que esta modalidade escolhida.

“Entendo que a maior desvantagem reside no facto do custo financeiro ser bastante oneroso, e no final do periodo do arrendamento a empresa deve pagar pelo valor residual, querendo ter a viatura na sua propriedade.”

6. Conhecimento da gestão quanto as implicações fiscais decorrentes da modalidade de financiamento escolhida.

“Ficamos surpresos com os adicionamentos à matéria colectável promovidos nas Declarações de Rendimentos (Modelos 22), e ao que se percebe, estão associados a modalidade escolhida. Estes ajustamentos nos colocaram a pagar um imposto acima da média do que vínhamos pagando (anos anteriores).”

7. Caso se comprovasse que do ponto de vista fiscal, há vantagens numa outra modalidade de financiamento, a gestão decidiria por essa modalidade nas próximas aquisições

“Em minha opinião, há que verificar se igualmente outros aspectos para além dos fiscais, que estão associados ao custo benefício na comparação entre a capacidade de desembolso financeiro no momento da aquisição e a poupança fiscal. Veja-se que ainda que a empresa registe uma perda fiscal, se o retorno dado com a utilização das viaturas adquiridas for maior, então iremos manter a modalidade agora em uso.”

CAPÍTULO VI - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

5.1. Conclusões

O objectivo desta pesquisa era de analisar impacto fiscal das modalidades de financiamento para a aquisição de equipamentos, especificamente viaturas, na empresa Socopeças, Lda no período de 2019 a 2022. Este foi alcançado por meio da resposta a pergunta de partida. Da comparação efectuada aos cenários apresentados podem-se retirar as seguintes grandes conclusões:

- A estrutura de custos do cenário alternativo 1 (Locação financeiro) é maior que a do cenário actual (ALD), mercê do facto de se incluir o IVA respeitante as viaturas ligeiras de carga. Contudo, no cenário actual os custos não aceites fiscalmente são maiores em relação ao cenário alternativo 1 (locação financeiro), em virtude da base para o cálculo do excesso de amortização em maior, e de se adicionar 50% do aluguer de viatura (limite fiscal) não aceite fiscalmente. Em termos de tesouraria, verifica-se que o cenário actual é o melhor na medida em que os desembolsos financeiros são menores que os da locação financeira.
- O cenário alternativo 2 (fundos próprios) apresenta uma estrutura de encargos do exercício baixa em relação a todos os cenários, originado essencialmente pela redução dos custos de amortização⁴, e, mais, os encargos não aceites fiscalmente são reduzidos em relação ao cenário ALD e Locação Financeiro. Neste cenário, a empresa desembolsa logo no ano 1, um montante na aquisição das viaturas, o que afecta significativamente a sua tesouraria. Mas ao longo dos 4 anos, o impacto financeiro é menor em relação aos cenários aqui analisados, incluindo o actual (ALD).
- Verifica-se também que ao recorrer ao crédito bancário, cenário alternativo 3, a empresa se sujeita ao pagamento de juros de financiamento que por sua vez afectam a estrutura de custos anuais. Ainda assim, os custos fiscalmente aceites são maiores em relação ao cenário actual e ao cenário de locação financeira.
- A diferença entre os dois últimos cenários alternativos (Crédito bancário e Capitais próprios) reside no pagamento dos juros de financiamento. Tanto no cenário alternativo 2 (Capitais

⁴ Tome-se em consideração que o tratamento dado a renda anual paga nos contratos de locação é similar ao da amortização do exercício.

próprios) como no cenário alternativo 3 (Crédito Bancário), a empresa se beneficia do facto das amortizações do exercício serem custos não desembolsáveis aceites fiscalmente até ao limite estabelecido por Lei, criando deste modo um impacto financeiro positivo nos resultados do exercício e consequentemente no IRPC a pagar em cada um dos 4 exercícios.

Face aos cenários apresentados, concluímos que, ainda que desembolsando logo a partida o valor de aquisição das viaturas, a utilização de capitais próprios seria o cenário ideal uma vez que tanto a estrutura de custos totais como a estrutura dos custos não aceites fiscalmente são reduzidos.

O segundo cenário óptimo é a opção pelo crédito bancário, locação financeiro figura-se como terceira opção, mercê do facto da sua estrutura de custo do exercício e despesas não aceites fiscalmente serem elevados. Assim, afigura-se como última opção o ALD, pelo facto de os desembolsos financeiros efectuados ao longo dos exercícios serem os mais elevados, como se pode verificar na tabela abaixo:

Tabela 18: Comparativo dos Cenários - Demonstração dos Efeitos de Tesouraria

| Tipo de Viatura | 2019 | 2020 | 2021 | 2023 | Total |
|------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| ALD | 8,271,956.61 | 8,271,956.61 | 8,271,956.61 | 8,271,956.61 | 33,087,826.44 |
| Locação Financeiro | 8,048,532.20 | 8,048,532.20 | 8,048,532.20 | 8,048,532.20 | 32,194,128.79 |
| Capitais Próprios | 16,835,349.94 | 924,428.13 | 924,428.13 | 924,428.13 | 19,608,634.31 |
| Crédito Bancários | 7,515,746.09 | 7,764,160.62 | 7,764,160.62 | 7,764,160.62 | 30,808,227.96 |

Fonte: Autor (2024)

5.2. Recomendações

Recomenda-se que as empresas fiquem atentas as mudanças da legislação fiscal pois poderão ter impactos nas conclusões acima citadas.

Outro sim, reside no facto no facto de, para cada tipo de actividade desenvolvida, se ter em conta o tipo de viaturas a adquirir em maior quantidade devido ao impacto fiscal.

As recomendações efectuadas acima são numa perspectiva fiscal, pelo que outros estudos de natureza financeira e de gestão deverão ser efectuados.

REFERÊNCIA BIBLIGRÁFICAS

- Bell, J. (2004). *Como realizar um projecto de investigação: um guia para a pesquisa em ciências sociais e da educação* (3). Lisboa: Edições Gradiva.
- Blatt Abriano, 1998, *Leasing Uma Abordagem prática*, Rio de Janeiro, Quality Mark editora, Rio de Janeiro
- Fonseca, J. (2002). *Metodologia da Pesquisa Científica* (Vol. Apostila). Fortaleza: UEC.
- Gerhardt, T. E. e Silveira, D. T. (2009). *Métodos de Pesquisa*. Rio Grande do Sul: Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Editora UFRGS
- Gil, A. C. (1989). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social* (2). São Paulo. Atlas
- Gil, A. C. (1999). *Como Elaborar Projecto de Pesquisa* (3). São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C. (2007). *Como Elaborar Projetos de Pesquisa* (4). São Paulo: Atlas.
- Godoy, Arlinda Schmidt (1995). *Introdução à pesquisa qualitativa*. RAE – Revista de Administração de Empresas, São Paulo.
- Lüdke, M., & André, M. (1986). *Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas*. São Paulo: EPU.
- Marconi, M. A e Lakatos, E. M. *Fundamentos de Metodologia Científica* (7). (2003). São Paulo: Atlas.
- Marconi, M. D., e Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica* (5). São Paulo: Editora Atlas, SA.
- Marconi, M., & Lakatos, E. (2009). *Fundamentos de Metodologia Científica* (6). São Paulo: Atlas.
- Oliveira, M. F. (2011). *Metodologia Científica: Um Manual para a Realização de Pesquisas em Administração*. Catalão: Biblioteca da UFG.
- Richardson, R. J. (2012). *Pesquisa Social - Métodos e Técnicas* (3). São Paulo: Edições Atlas.
- República de Moçambique (2007) *Boletim da República*, Lei 33/2007 de 31 de Dezembro, aprova o CIVA – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado; Série I nr.52, Maputo
- República de Moçambique (2007) *Boletim da República*, Lei 34/2007 de 31 de Dezembro, aprova o CIRPC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas; Série I nr.52, Maputo

Ibraimo Ibraimo (2002) O Direito e a fiscalidade – Um contributo para o Direito Fiscal em Moçambique, Maputo, Editora ART C;

Lourenço, J. (2000). A Auditoria Fiscal – A Gestão e o Planeamento Fiscal, Lisboa, Editor Vislis Editores, Lda, 2ª Edição;

Moçambique, Decreto n. °36/2006 aprova o PGC – Plano Geral de Contabilidade;

Anexos

Anexo I: Lista das viaturas adquiridas em regime de ALD (Leasing Operacional).

| SOCOPEÇAS, LDA | | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------|-------------|-----------|
| CONTRATOS DE ALD - Período de 2019 a 2023 | | | | | | |
| VIATURA | Tipo de viatura | Custo de Aquisição | Custo Líquido | IVA | Anos | Tx |
| NISSAN HARDBODY P.UP C/S 2.7 4X2 | Ligeira de carga | 449,185.38 | 383,919.13 | 65,266.25 | 4 | 25% |
| MITSUBISH PAJERO | Ligeira de passageiros | 1,137,199.23 | 971,965.15 | 165,234.08 | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY P.UP 30.2D | Ligeira mista | 713,444.44 | | | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY 4X4 | Ligeira mista | 689,615.38 | | | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY 4X4 | Ligeira mista | 689,615.38 | | | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY P.UP C/S 2.7 4X4 | Ligeira de carga | 529,126.55 | 452,244.91 | 76,881.64 | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY P.UP C/S 3.7 4X2 | Ligeira de carga | 428,500.00 | 366,239.32 | 62,260.68 | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY P.UP C/S 2.7 4X2 | Ligeira de carga | 529,126.55 | 452,244.91 | 76,881.64 | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY P.UP C/S 2.7 4X3 | Ligeira de carga | 529,126.55 | 452,244.91 | 76,881.64 | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY P.UP C/S 2.7 4X3 | Ligeira de carga | 545,000.00 | 465,811.97 | 79,188.03 | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY P.UP C/S 2.7 4X4 | Ligeira de carga | 529,126.55 | 452,244.91 | 76,881.64 | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY P.UP C/S2.74X2 | Ligeira de carga | 470,962.92 | 402,532.41 | 68,430.51 | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY P.UP 30.2D | Ligeira mista | 741,880.34 | | | 4 | 25% |
| NISSAN DIESEL | Ligeira de carga | 2,188,421.44 | 1,870,445.68 | 317,975.76 | 4 | 25% |
| ISUZU | Ligeira de carga | 1,010,011.11 | 863,257.36 | 146,753.75 | 4 | 25% |
| NISSAN HARDBODY 4X4 | Ligeira mista | 704,962.35 | | | 4 | 25% |
| JEEP GRAND CHEROKEE | Ligeira de passageiros | 1,601,052.00 | 1,368,420.51 | 232,631.49 | 4 | 25% |
| HONDA CIVIC | Ligeira de passageiros | 630,015.28 | 538,474.60 | 91,540.68 | 4 | 25% |
| JEEP GRAND CHEROKEE | Ligeira de passageiros | 1,558,783.70 | 1,332,293.76 | 226,489.94 | 4 | 25% |
| FORD RANGER | Ligeira mista | 711,307.69 | | | 4 | 25% |
| YUUNDAI | Ligeira de passageiros | 571,860.45 | 488,769.62 | 83,090.83 | 4 | 25% |
| | | 16,958,323.31 | 10,861,109.15 | 1,846,388.56 | | |

Anexo II: Demonstrações Financeiras

| Relatório e Contas | | | | | |
|--|----|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Socopeças. Lda | | | | | |
| Balancetes sucessivos dos exercícios de 2019 a 2022 | | | | | |
| | | 2022 | 2021 | 2020 | 2019 |
| ACTIVO | | | | | |
| Activo não corrente | | | | | |
| Activos tangíveis | 5 | 11,464,225 | 15,247,716 | 19,382,529 | 20,577,589 |
| | | <u>11,464,225</u> | <u>15,247,716</u> | <u>19,382,529</u> | <u>20,577,589</u> |
| Activo corrente | | | | | |
| Inventarios | 6 | - | - | - | 649,383 |
| Outros activos correntes | 7 | 126,229,016 | 1,246,240 | 1,274,693 | 2,077,691 |
| Caixa e bancos | 8 | 188,512,366 | 113,267,136 | 10,472,865 | 10,247,542 |
| | | <u>314,741,382</u> | <u>114,513,376</u> | <u>11,747,558</u> | <u>12,974,615</u> |
| TOTAL DO ACTIVO | | <u>326,205,607</u> | <u>129,761,092</u> | <u>31,130,087</u> | <u>33,552,204</u> |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | | | | |
| Capital próprio | | | | | |
| Capital social | 9 | 10,000,000 | 10,000,000 | 10,000,000 | 10,000,000 |
| Resultados transitados | 9 | (72,553,583) | (80,417,938) | (85,628,059) | (29,852,559) |
| Resultado líquido do exercício | 9 | 16,530,431 | 7,864,355 | 7,808,208 | (55,775,500) |
| Total do capital próprio | | <u>(46,023,151)</u> | <u>(62,553,583)</u> | <u>(67,819,850)</u> | <u>(75,628,059)</u> |
| Passivo corrente | | | | | |
| Fornecedores | 10 | (163,102,085) | (200,941,382) | (129,758,639) | (1,495,384) |
| Outros passivos financeiros | 11 | 109,799,460 | 33,128,483 | 42,024,009 | 684,991 |
| Outros passivos correntes | 12 | 425,531,383 | 360,127,574 | 186,684,567 | 109,990,656 |
| | | <u>372,228,758</u> | <u>192,314,675</u> | <u>98,949,938</u> | <u>109,180,263</u> |
| TOTAL DO PASSIVO | | <u>372,228,758</u> | <u>192,314,675</u> | <u>98,949,938</u> | <u>109,180,263</u> |
| TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | <u>326,205,607</u> | <u>129,761,092</u> | <u>31,130,087</u> | <u>33,552,204</u> |

Relatório e Contas**Socopeças. Lda****Demonstrações de Resultados sucessivos dos exercícios de 2019 a 2022**

| | Notas | 2022 | 2021 | 2020 | 2019 |
|---------------------------------------|--------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Venda de bens e serviços | 13 | 529,394,507 | 541,784,331 | 434,927,107 | 326,078,009 |
| Custos dos inventários | 14 | (426,418,348) | (454,509,351) | (344,714,169) | (169,989,461) |
| Gastos com pessoal | 15 | (24,961,522) | (22,847,335) | (16,980,352) | (14,648,029) |
| Fornecimento e serviços de terce | 16 | (40,857,674) | (55,462,334) | (50,418,307) | (119,094,326) |
| Depreciações e amortizações | 5 | (4,099,060) | (4,134,811) | (4,165,147) | (3,727,134) |
| Outros ganhos e perdas operaci | 17 | (3,723,221) | (2,900,516) | (1,494,489) | (58,048,769) |
| | | 29,334,682 | 1,929,984 | 17,154,642 | (39,429,710) |
| Outros rendimentos e gastos fina | 18 | (4,949,081) | 10,014,950 | (9,346,434) | (16,345,789) |
| Resultado antes do imposto | | 24,385,601 | 11,944,934 | 7,808,208 | (55,775,500) |
| Imposto sobre o rendimento | | (7,855,170) | (4,080,579) | - | - |
| Resultado líquido do exercício | | 16,530,431 | 7,864,355 | 7,808,208 | (55,775,500) |

Anexo III: Credencial do ISAEN carimbada pela Socopeças



Universidade Politécnica
A POLITÉCNICA

INSTITUTO SUPERIOR DE
ALTOS ESTUDOS E NEGÓCIOS
ISAEN

(ofício)

À
Socopeças Lda.

Maputo

CREDENCIAL

Para os devidos efeitos e a pedido do interessado, informa-se que o **Lic. Hermínio Pedro Moisés Chitlango** é estudante do Programa de Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais, 6ª Edição 2020-2021, ministrado pelo ISAEN - Instituto Superior de Altos Estudos e Negócios da Universidade Politecnica.

A fim de realizar um trabalho de pesquisa académica com o tema: " **Análise do Impacto Fiscal das Modalidades de Financiamento para Aquisição de Viaturas: O caso Socopeças Lda** " para Dissertação de conclusão do programa, o estudante pretende obter informações e recolha de dados junto da vossa Instituição.

Sem mais de momento, agradecemos antecipadamente a colaboração prestada por V^a. Excias. na formação de quadros nacionais.

Maputo, 04 de Junho de 2024

O Director do ISAEN

Prof. Doutor Pedro Baltazar



SOCOPEÇAS
Sociedade Comercial de Peças, Lda

[Handwritten signature]

GEPEN

16/06/2024

ISAEN
INSTITUTO SUPERIOR DE ALTOS ESTUDOS E NEGÓCIOS

HUMANISMO, RIGOR E PROFISSIONALISMO

Av. Paulo Samuel Kankhomba, nº 879 | Maputo - Mocambique
Tel: +258 21 352 750 | Fax: +258 21 352 701
Cel: +258 82 328 5250 | 82 313 3700 | 82 312 6180
Website: www.apolitecnica.ac.mz

Apêndices

Apêndice I – Cálculo dos juros – Cenário 3

Socopeças, Lda
Mapa resumo do serviço da dívida

| Descrição | Ano 1 | | | Ano 2 | | |
|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Capital | Juros | Total | Capital | Juros | Total |
| VLP | 900,166.23 | 1,317,687.34 | 2,217,853.57 | 1,162,052.33 | 1,055,801.25 | 2,217,853.57 |
| VLM | 695,855.94 | 1,018,612.49 | 1,714,468.43 | 898,301.88 | 816,166.55 | 1,714,468.43 |
| VLC | 1,180,038.57 | 1,727,371.93 | 2,907,410.49 | 1,523,348.14 | 1,384,062.35 | 2,907,410.49 |
| Total | 2,776,060.74 | 4,063,671.76 | 6,839,732.50 | 3,583,702.35 | 3,256,030.15 | 6,839,732.50 |

| Descrição | Ano 3 | | | Ano 4 | | |
|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | Capital | Juros | Total | Capital | Juros | Total |
| VLP | 1,500,129.15 | 717,724.42 | 2,217,853.57 | 1,936,562.95 | 281,290.63 | 2,217,853.57 |
| VLM | 1,159,645.57 | 554,822.86 | 1,714,468.43 | 1,497,022.20 | 217,446.23 | 1,714,468.43 |
| VLC | 1,966,537.06 | 940,873.43 | 2,907,410.49 | 2,538,663.28 | 368,747.21 | 2,907,410.49 |
| Total | 4,626,311.79 | 2,213,420.71 | 6,839,732.50 | 5,972,248.43 | 867,484.07 | 6,839,732.50 |

Apêndice II – Guião de entrevista

Guião de entrevista aplicado a Administração da empresa Socopeças, Lda.

1. Quais os factores que determinam a necessidade de aquisição de viaturas?-

2. Para a tomada de decisão de aquisição de viaturas, os gestores da Socopeças realizam alguma análise das modalidades de financiamento?

3. Quais são os aspectos levados em consideração para a decisão da modalidade de financiamento para a aquisição de viaturas?

4. Quais as vantagens identificadas pela gestão para na modalidade de financiamento escolhida?

5. E quais seriam as desvantagens que esta modalidade escolhida?

6. A Gestão tem conhecimento das implicações fiscais decorrentes da modalidade de financiamento escolhida?

7. Caso se comprovasse que do ponto de vista fiscal, há vantagens numa outra modalidade de financiamento, a gestão decidiria por essa modalidade nas próximas aquisições?
